



Número: **0000174-65.2021.8.17.3480**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara da Comarca de Timbaúba**

Última distribuição : **08/03/2021**

Valor da causa: **R\$ 12.656,25**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JANAELSON DE BARROS ARRUDA (AUTOR)	GILDERSON CORREIA DA SILVA (ADVOGADO(A))
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10262 7595	05/04/2022 11:43	<u>Certidão</u>	Certidão



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

Rua Severino Ribeiro Alves, 106, Barro, TIMBAÚBA - PE - CEP: 55870-000

1ª Vara da Comarca de Timbaúba
Processo nº 0000174-65.2021.8.17.3480
AUTOR: JANAELSON DE BARROS ARRUDA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

CERTIDÃO DE TRANSITO EM JULGADO, ARQUIVAMENTO E GRATUIDADE DE JUSTIÇA

Certifico para os devidos fins de direito que, na data de hoje, arquivei definitivamente os presentes autos. Certifico, ainda, que há valores de custas e taxa judiciária pendentes de recolhimento, porém com a exigibilidade suspensa por força do benefício da gratuidade de justiça. O certificado é verdade. Dou fé.

TIMBAÚBA, 5 de abril de 2022.

CARLOS EDUARDO ALVES DE ARAUJO
Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por: CARLOS EDUARDO ALVES DE ARAUJO - 05/04/2022 11:43:58
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22040511435806600000100385503>
Número do documento: 22040511435806600000100385503

Num. 102627595 - Pág. 1